



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.979 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos do processo administrativo nº 7.560/2017,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde, estabelecido no Município de Taubaté pela Lei Complementar nº 177, de 29 de novembro de 2007, e de acordo com o disposto em seu artigo 5º, fica assim constituído:

I – Representantes dos Usuários

a – Associações de Portadores de Patologias

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

b – Associações de Pessoas com Deficiências

Titular: Anderson Luiz de Oliveira

Suplente: Vinicius André Marcolino dos Santos

Titular: José dos Santos

Suplente: Elvio André Lucci Lanfranchi

c – Movimentos Populares

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

d – Entidades Religiosas

Titular: Heloisa Helena de Almeida Alves
Suplente: Ana Regina Gamma

Titular: Antonio dos Santos
Suplente: José Jamil Cursino

e – Associações de Moradores

Titular: Laercio Oliveira
Suplente: Aguardando indicação

Titular: Aguardando indicação
Suplente: Aguardando indicação

f – Entidades Sindicais de Trabalhadores

Titular: Islaine Cristina Pereira
Suplente: Aguardando indicação

Titular: Edson Gonçalves de Souza
Suplente: Flavio Augusto Ribeiro

g – Entidades de Aposentados e Pensionistas

Titular: José Damião Vasconcelos
Suplente: Walter José Espíndola

Titular: Benedito Lucio Coelho
Suplente: Frederico Teobaldo Freidiani

II – Representantes dos Trabalhadores da Saúde

a – Entidades Sindicais, Patronais e Cooperativas

Titular: Cláudio Luiz da Silveira
Suplente: Luciano André Rodrigues

Titular: Aguardando indicação
Suplente: Aguardando indicação

b – Conselhos de fiscalização de exercício profissional

Titular: Aguardando indicação
Suplente: Aguardando indicação

Titular: Aguardando indicação
Suplente: Aguardando indicação



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

c – Associações Profissionais

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

d – Unidade de Saúde

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

III – Representantes dos Gestores da Saúde Municipal

a – Secretaria de Saúde

Titular: Luiz Henrique Domiciano

Suplente: Adriana Cristian de Carvalho

Titular: Ana Lucia Valvano

Suplente: Leticia Felipe

b – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Titular: Ingrid Gouvêa da Silva

Suplente: Joilson de Jesus de Almeida

IV – Representantes de Prestadores de Serviços e Fornecedores ou Produtores de Materiais de Saúde

a – Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde, sem finalidade lucrativa

Titular: Maria Elizabete do Prado

Suplente: Alessander Pereira Munhoz

b – Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde e Fornecedores ou Produtores de Materiais de Saúde

Titular: Deivis de Paula Rodrigues

Suplente: João Carlos Maciel

c – Hospital Regional Vale do Paraíba

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

d – Hospital Universitário de Taubaté

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação



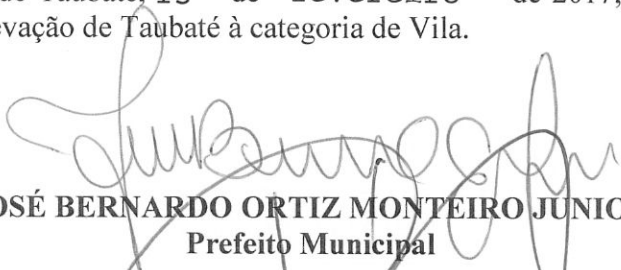
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º O mandato dos representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde será de dois anos.

Art. 3º A participação dos integrantes do Conselho Municipal de Saúde será gratuita e considerada como serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

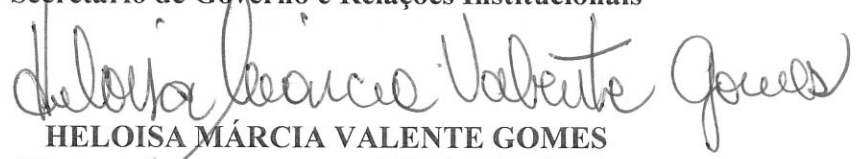
Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de fevereiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


JOÃO EBRAM NETO
Secretário de Saúde

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de fevereiro de 2017.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo